



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Monte Alegre
Fls. _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 006/2025

Processo Administrativo Nº 013/2025

1. REQUISITANTE/DEMANDANTE

Unidade Requisitante:

Câmara Municipal de Monte Alegre - PA

UASG: 929438

Responsável pela demanda:

Eduardo Carvalho Pereira

Diretor Administrativo-Financeiro da Câmara

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa visando o agenciamento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferências, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para a Câmara Municipal de Monte Alegre - PA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de deslocamento de autoridades e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA, para a participação, a serviço ou para fins de representação desta Casa, fora do Município de Monte Alegre - PA, de encontros, cursos, congressos, seminários, reuniões, e outros eventos, de modo que tais atividades possam ser devidamente executadas, de maneira eficiente e dinâmica de locomoção, dando-se prioridade para o transporte aéreo nas médias e longas distâncias, a fim de que as diversas ações na área política/administrativa, não sofram prejuízos, tendo em vista o princípio da eficiência que norteia a administração pública, faz-se necessária a contratação de empresa de agenciamento de viagens e emissão de passagens aéreas. A contratação de uma empresa especializada em agenciamento de viagens traz vantagens significativas, pois conta com profissionais qualificados e experientes, capazes de resolver de forma eficaz eventuais imprevistos, como atrasos, cancelamentos e alterações de datas das companhias aéreas. Além disso, essas empresas assumem a responsabilidade por diversas atividades relacionadas à cotação, reservas, emissão de bilhetes e demais processos essenciais para o cumprimento adequado do contrato de prestação de serviços. Para um servidor em sua rotina de



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

trabalho, essas situações podem se tornar desafiadoras, pois podem não ter o conhecimento necessário para lidar com elas de maneira eficiente e eficaz.

3.1. Serviço Continuado, sem mão de obra exclusiva

A contratação é qualificável como serviço de natureza contínua, sem emprego de mão de obra exclusiva, em virtude de sua essencialidade e habitualidade.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Administrativo-Financeiro	Eduardo Carvalho Pereira

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá basicamente:

- Estar apta para exercer a atividade comercial, licenciada e/ou autorizada a prestar os serviços para o total atendimento do objeto.
- Atender aos requisitos de habilitação e qualificação técnica e econômico-financeira conforme Lei nº 14133/21.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação relacionada ao objeto deste estudo, levando em consideração as características e necessidades da Administração, bem como as exigências legais, foram avaliadas as seguintes soluções:

- **Solução 1:** realizar certame licitatório para viabilizar a aquisição do objeto.
- **Solução 2:** Utilizar Ata de Registro de preços oriundo de certame licitatório realizado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, mediante adesão ao registro de preços como órgão não participante, para viabilizar a aquisição do objeto.

Em regra, a Administração deve realizar certames licitatórios para suprir as suas necessidades de aquisição de materiais e/ou contratação de serviços. Entretanto, observando-se o interesse público e outros preceitos, dentre eles, a vantajosidade econômica, a legislação vigente permite a realização de aquisições e contratações que são exceções à obrigatoriedade de licitar, como as decorrentes de ata de registro de preços oriunda de licitação realizada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, conforme o disposto no inciso II, do §3º do art.86 da Lei nº 14.133/21.

Nessa hipótese de contratação, o órgão gerenciador da ata de registro de preços realiza todo o procedimento licitatório em consonância com a legislação vigente e princípios que regem as contratações públicas. Somente a contratação do fornecedor, observados os



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Monte Alegre
Fls. _____

requisitos dos incisos do §2º do art 86, fica a cargo dos órgãos e entidades que não participaram de registro de preços o que diminui, consideravelmente, o prazo necessário para a execução do processo licitatório, e proporciona maior celeridade e eficiência para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a especificidade do serviço a ser contratado, a solução a ser adotada pela Câmara Municipal de Monte Alegre - PA, para o pleno atendimento da presente necessidade institucional, consiste na utilização de Ata de Registro de Preços oriunda de certame licitatório realizado por outro órgão ou entidade da Administração Pública, mediante Adesão a Ata de Registro de Preços como órgão não participante.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Qtd
01	Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Compreendendo: Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional.	serviço	01

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há a necessidade de agrupamento dos itens, tampouco parcelamento da solução, tendo em vista que um único item é suficientemente claro e preciso para o atendimento da demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação dos serviços descritos no objeto deste estudo encontra-se no item 17 do Plano Anual de Contratações.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

O pleno atendimento da presente necessidade institucional como um todo nos serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, compreendendo:

- Emissão de passagens, mediante requisições emitidas e autorizadas pela contratante;
- Marcação, reserva, remarcação e cancelamento de passagens aéreas;
- Prestação de assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de voos, conexões, chegadas e saídas de terminais, tarifas promocionais e retirada dos bilhetes;
- Resolução de problemas que venham a surgir relacionados a passagens e embarques;
- Entrega/envio de bilhetes de passagens, inclusive fora do expediente normal e em sábados, domingos e feriados se necessário;
- Manter para a Contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, em horário compreendido entre 8h às 18h de segunda a sexta-feira, posto de atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente às solicitações decorrentes dos serviços. Após o horário estipulado, nos fins de semana e feriados, a Contratada deverá indicar funcionário para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando à Contratante, plantão de telefones fixos e celulares.
- Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias,
- Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas concedidos pelas companhias aéreas,
- Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, à comprovação dos valores vigentes das tarifas a data da emissão das passagens, por companhias aéreas.
- Deverá sempre ser sugerido voos com menores quantidades de escalas e conexões possíveis e
- A solicitação de serviço de reserva de Passagem aérea referida compreenderá os trechos de ida e volta (independente se optado pela mesma companhia aérea ou não) ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Acompanhamento rigoroso durante a execução dos serviços e gestão do contrato;
- Revisitar constantemente a demanda executada, notadamente quanto a necessidade de adequação do serviço a necessidade da Administração, sempre de acordo com o serviço contratado.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Monte Alegre
Fls. _____

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787, a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

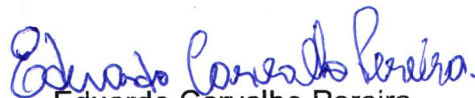
Declaro **viável** esta contratação.

16.1 Justificativa da Viabilidade

Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

Monte Alegre - PA, 24 de janeiro de 2025.

Responsável pela demanda


Eduardo Carvalho Pereira
Diretor Administrativo-Financeiro

Responsável pela aprovação da demanda.


Madson Francisco da Cruz Pereira
Presidente da Câmara


Eduardo Carvalho Pereira
Diretor Administrativo-Financeiro
Portaria 001/2025